



Portaria



PORTARIA Nº 02/2023 - DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Escolar para Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Professora Izabel Cristina Loula.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96 em seus artigos: art. 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), art. 13 (que trata da incumbência dos docentes de participarem da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e art. 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 487/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de João Dourado-BA, de forma mais específica na estratégia 19.9 da meta 19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 432/2011, que reorganiza o Sistema Municipal de Educação em artigo 18, “é atribuição das instituições escolares elaborar e executar o projeto político pedagógico”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.



CONSIDERANDO a Resolução CME nº 03/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 12 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo o Comitê Escolar do **Centro de Educação Infantil Professora Izabel Cristina Loula**, no âmbito do Programa de Formação para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico, com as seguintes representações:

- Diretora Escolar - Mônica Monteiro de Lima Cruz
- Coordenadora Pedagógica - Livia Santos Dourado
- Representantes de Professores do Grupo 2 - Ana Carla Matias da Silva Rodrigues;
- Uênia Glécia Rodrigues Ferreira
- Representantes de Professores do Grupo 3 - Maiza Oliveira Silva Bitencurte
- Márcia Araújo da Silva Loiola
- Representantes de professores do Grupo 4 - Élide de Castro Dourado Marques;
- Fabíola Alencar Carvalho de Amorim,
- Representantes dos funcionários - Regina Silva Carvalho;
- Adriana Nascimento da Silva Vieira
- Representante de pais/ responsáveis - Danúbia Pereira Araújo do Nascimento

Art. 2º O Comitê Escolar, tendo definida sua composição no âmbito da Escola, terão as seguintes atribuições no processo de Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I.Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II.Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III.Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV.Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.



V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que compõem o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Dourado-BA, 03 de agosto de 2023.

Edourado

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação
Decreto 2766/2021

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.